

PROJETO DE LEI Nº05/17

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL – ART.37, X DA CF – E AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.”

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art.37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei nº1.444 com vigência desde 02 de abril de 2002 e alterações, pela aplicação do índice de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O percentual previsto no caput deste artigo, tem por base a inflação verificada nos 12 meses anteriores.

Art. 2º- Além do índice de revisão geral de que trata Art. 1º, é concedido aumento real pela aplicação do índice de 1,34%(um vírgula trinta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Padrão Referencial/PR - de que tratam a Lei Municipal nº 1.718/2005, fica fixado em R\$ 233,57 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) levando em consideração o índice de 4,76 % (quatro vírgula setenta seis por cento), e 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) previsto no Art.1º e Art.2º desta Lei, somando um total de 6,10% (seis vírgula dez por cento) de reajuste.

Art. 4º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

MENSAGEM 05/17

Senhores Vereadores

Através da presente, encaminho aos colegas Vereadores o Projeto de Lei nº 05/17 que estende aos Servidores da Câmara Municipal e revisão geral anual e aumento real.

Este Projeto tem por objetivo, a concessão da inflação dos últimos doze meses num percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) e ganho real de 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) totalizando um percentual de 6,10% (seis vírgula dez por cento)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AOS 30 DE MARÇO DE 2017.

EDIO ECKERLEBEN
PRESIDENTE